



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – LIVRO Nº 14

ATA DA 48ª (QUADRAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

No vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e dezoito, às 10h, reuniu-se, por meio de videoconferência, o Conselho de Administração da CBTU com a presença do Dr. PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO, Presidente interino do colegiado e dos conselheiros ADRIANO DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA, SILVANI ALVES PEREIRA, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA E JOSÉ MARQUES DE LIMA, Diretor-Presidente da CBTU. Os três primeiros participaram da visioconferência do Ministério das Cidades, estabelecido no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II - Brasília/DF e os dois últimos da Superintendência de Trens Urbanos de Recife, estabelecida na Rua José Natário, nº 478, Areias, Recife/PE. O presidente do colegiado convidou a mim, AUGUSTO PENA ELIAS SADA, para secretariar os trabalhos da Administração Central, estabelecida na Praça Procópio Ferreira, nº 86, segundo ao quinto andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Em seguida, passou-se à apreciação dos seguintes assuntos da pauta: **1) Deliberação a respeito do resgate da totalidade das ações de titularidade de acionistas privados, nos termos do art. 91, da Lei nº 13.303, de 2016, c/c o art. 68 do Decreto nº 8.945, de 2016 (AGE 25/05/2018)** – O Conselho deliberou por aprovar a proposta apresentada pelo Diretor-Presidente da CBTU para resgate da totalidade das ações de titularidade de acionistas



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – LIVRO Nº 14

privados, nos termos da legislação vigente e conforme valores definidos no Despacho Prot 7417/2018 da Gerência Geral de Gestão Financeira, solicitando que a Diretoria Executiva promova a operacionalidade a fim de atender à determinação desde colegiado, seguindo artigo transitório 126; e consignar que o resgate será realizado da seguinte forma: a) Após a ratificação da Diretoria Executiva; b) Após o parecer do Conselho Fiscal; c) Após o registro da ata da AGE, de 25 de maio de 2018, na JUCERJA; d) Após publicação de chamamento de aviso aos acionistas informando o modo que será feito o resgate, termos em que serão publicados por meio de Resolução deste colegiado e 2) **Ofício nº 153/2018/CAS/PGACFFS/PGFN-MF - requisito específico adicional para o cargo de Diretor, em relação ao cargo de Conselheiro de Administração** – O colegiado resolveu que o artigo 23 do Estatuto Social da CBTU, em decorrência do artigo 24, inciso II, do decreto 8.945/2016 passará a vigorar com a seguinte redação: “D) Para o cargo de Conselheiro de Administração, possuir, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo: (...); E) Para o cargo de Diretor, possuir, no mínimo, uma das experiências profissionais abaixo: I. Dez anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa estatal ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; II. Cinco anos em cargo de Diretor, de Conselheiro de Administração, de membro de comitê de auditoria ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da CBTU, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; III. Cinco anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores DAS, em pessoa jurídica de direito público interno; IV. Cinco anos em cargo de docente ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da CBTU; ou V. Cinco anos como

Handwritten signatures:

- Lincoln Lopes*
- Flaviano*
- [Signature]*
- [Signature]*
- [Signature]*



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

CNPJ: 42.357.483/0001-26 – NE: 3.330.008.324
Livro: REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – LIVRO Nº 14

profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da CBTU, bem como manifestar-se favoravelmente as alterações estatutária decorrentes da transformação da CBTU em empresa pública federal, mantido o tipo societário; termos em que serão publicados por meio de Resolução deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do colegiado agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião.
Augusto Pena Elias Sada – Secretário.



PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO



JOSÉ MARQUES DE LIMA



ADRIANO DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA



SILVANI ALVES PEREIRA



CIRANO LOPES DE OLIVEIRA



AUGUSTO PENA ELIAS SADA